

EDITAL Nº 9, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, torna público para conhecimento dos interessados e homologa Ad Referendum do CONSU o resultado do Concurso Público para Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação de Auxiliar, para a área de Saúde Coletiva (Medicina da família e Comunidade) Campus JK- Diamantina, objeto do Edital 137/2018.

CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
	9,26	Classificado
Otávio Primo de Alvarenga		
Carolina Michelin Sanches de Oliveira Borghi	7,85	Classificado

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, torna público para conhecimento dos interessados e homologa Ad Referendum do CONSU o resultado do Concurso Público para Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação de Auxiliar - A, para a área de Cirurgia Cardiovascular, Campus do Mucuri, objeto do Edital 046/2018.

CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
	8,44	Classificado
Paulo Henrique Gonçalves Lima		

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

EDITAL Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Matemática
Campus:	Campus do Mucuri - Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Matemática.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Período de Contratação:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.
Vaga	01 (uma)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.126,31 (três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos)
Data, Horário e Local das Provas:	Dia 05 e 06 de fevereiro de 2019 com início das provas às 09h00min do dia 05, na sala 217 do Pavilhão de Aulas (Prédio Verde) do Campus Avançado do Mucuri, situado à Rua do Cruzeiro, No. 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni - MG. CEP: 39803-371.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Bioestatística e Epidemiologia .
Campus:	Campus JK- Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciências da Saúde e Mestrado em Ciências da Saúde
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Básicas
Período de Contratação:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação
Vaga	01 (uma)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)
Data, Horário e Local das Provas:	Dias, 30 e 31 de janeiro de 2019, com início as 9:00 horas, do dia 30, na Sala do Auditório 145, do Prédio DCB/DCBio da FCBS (UFVJM), localizado no Campus JK, Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Introdução à Nutrição; Nutrição em Saúde Pública; Estágio em Nutrição Social I e II
Campus:	Campus JK - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Nutrição.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/Nutrição
Período de Contratação:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.
Vaga	01 (uma)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.126,31 (três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos)
Data, Horário e Local das Provas:	Dia 11 e 12 de fevereiro de 2019, com início das provas às 08h30min, do dia 30 na sala de Educação Permanente do Prédio de Nutrição no Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, Alto da Jacuba CEP 39100-000.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Nutrição Materno Infantil; Nutrição; Estágio em Nutrição Social I e II
Campus:	Campus JK - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Nutrição.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/Nutrição
Período de Contratação:	Até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogação.
Vaga	01 (uma)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.126,31 (três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos)
Data, Horário e Local das Provas:	Dia 14 e 15 de fevereiro de 2019, com início das provas às 08h30min, do dia 04 na sala de Educação Permanente do Prédio de Nutrição no Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, Alto da Jacuba CEP 39100-000.

1.PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 a 18 de janeiro de 2019

2.LOCAL DE INSCRIÇÃO:

2.1.Local e horário das Inscrições das vagas destinadas para o Campus de Diamantina: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

2.2.Local e horário das Inscrições das vagas destinadas para o Campus do Mucuri: Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 - Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39.803- 371, no horário de 08:30

às 11:30 e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

3.DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

3.1. O Regime de Trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

3.3. Nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário e desde que a jornada máxima não ultrapasse 60 horas semanais, conforme legislação pertinente.

4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;

4.2. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação conforme requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum Lattes) ;

4.3. Curriculum Lattes, devidamente comprovado;

4.4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF;

4.5. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);

4.6. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU.

5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1.Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência: 16888315000157013

Valor da inscrição:

R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) - Exigência Graduação ou Graduação e especialização;

R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) - Exigência Mestrado;

R\$ 200,00 (duzentos reais) - Exigência Doutorado;

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

5.2. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 15 de janeiro de 2019. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3. De acordo com a Lei no 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 15 de janeiro de 2019. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, que de o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3.1. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 5.2 e 5.3 estará sujeito a: I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.

6.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos para os cargos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

6.4. Considera-se negro (preto ou pardo) aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.5. No ato da inscrição, o candidato negro (preto ou pardo) deverá informar se irá concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

6.6. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.7. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.8. Conforme disposto na Orientação Normativa n.º 3, de 1º de agosto de 2016, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aprovados conforme disposto no item 9, para concorrer às vagas reservadas, serão submetidos a entrevista pessoal para verificação de autodeclaração.

6.9. Em caso de empate será observado o que consta no item 10.5 do presente Edital.

6.10. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme Anexo IV deste Edital.

6.11. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que surgirem se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros (pretos ou pardos) de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência caso possuam pontuação suficiente.

6.12. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro (preto ou pardo); não houver candidato negro (preto ou pardo); classificado; nenhum dos candidatos negros (pretos ou pardos), após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6.13. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

7. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

